



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO  
PROCESSO DISPENSA POR EMERGÊNCIA N°. 001/2017/SEMAD/PMC  
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 89/2017**

**ASSUNTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR (RENOVAÇÃO) AO CONTRATO Nº 001/17/SEMAD-PMC CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DE 17MB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E SUAS SECRETARIAS.

**CREDOR:** SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME  
**CNPJ:** 13.400.311/0001-90

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Tratam os autos a respeito do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao contrato nº 001/17/SEMAD-PMC, por igual período ou a realização de certame licitatório, nas mesmas condições propostas no contrato original. Sobre este, temos a informar que:

- ✓ O parecer da Assessoria Jurídica, assinado pelo Sr. Pablo Luiz Guilherme Jorge de Nazareth, é favorável ao procedimento.
- ✓ O prazo contratual fica prorrogado por igual período ou a realização de certame licitatório.
- ✓ O valor do presente é de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).
- ✓ A empresa esta devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme certidões em anexo.

Diante do exposto, o processo encontra-se em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93**. Desta forma, sugerimos que o presente seja encaminhado para as devidas providências solicitadas pelo Ordenador da Despesa.

Atenciosamente,

Curuçá-PA, 11 de abril de 2017.

---

**CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO**  
**Controlador Interno Municipal** – Portaria 026/2017-GP  
**OAB/PA:** 18.559